Leis

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

LEI MUNICIPAL Nº 458, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da nova Unidade Básica de Saúde do Distrito de Barra do Tarrachil, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ - ESTADO DA BAHIA**, o Sr. Uilde Irlã de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorrochó aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominada "**Unidade Básica de Saúde Isaura Bahia da Silva**" a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída no Distrito de Barra do Tarrachil, neste Município.

Art. 2° - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação da unidade com a denominação prevista nesta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Chorrochó, 22 de setembro de 2026.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA:00283031565

Assinado de forma digital por UILDE IRLA DE OLIVEIRA:00283031565
Dados: 2026.10.29 10:42:22 -03'00'

UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal